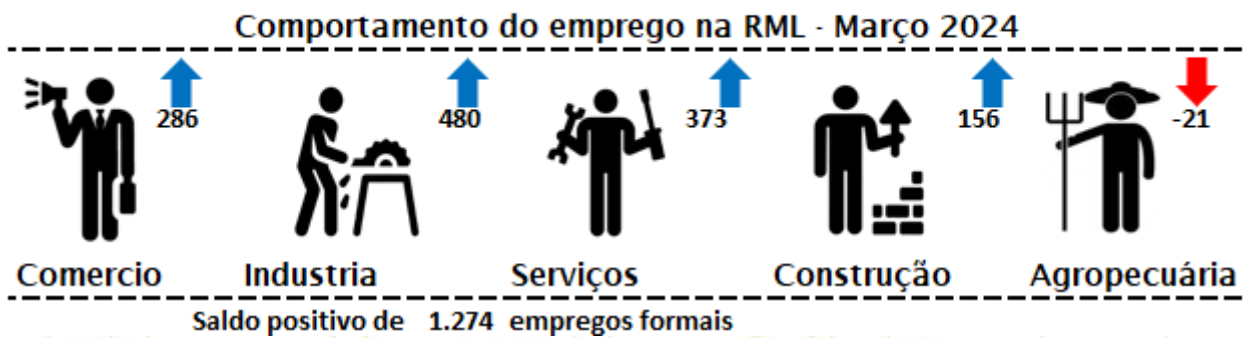
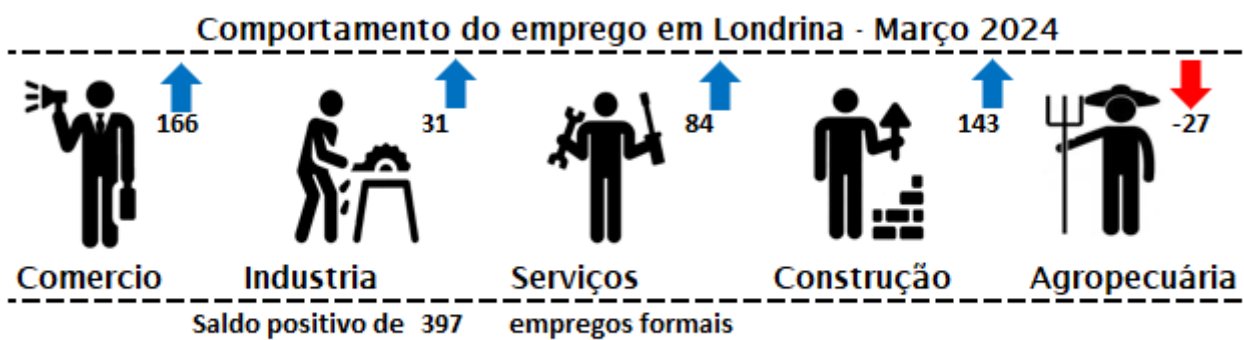


Londrina, 30 de abril de 2024.

ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE MENSAL DO MERCADO DE TRABALHO
Principais Cidades da Região Metropolitana de Londrina
– REFERÊNCIA MARÇO 2024 –



Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED

O levantamento de dados

Este acompanhamento e análise buscam esclarecer a dinâmica de evolução do trabalho formal nas principais cidades que compõe a Região Metropolitana de Londrina – RMLO, e é parte do Projeto de Iniciação Científica do Núcleo de Pesquisas Econômicas Aplicadas – NuPEA da UTFPR, campus Londrina, intitulado Análise e Divulgação de Dados Econômicos da Cidade de Londrina.

O objetivo é elaborar boletins mensais, relatando a movimentação de admissões e demissões nas 5 principais cidades que compõe a RMLO (Londrina, Ibiporã, Cambé, Rolândia e Arapongas) em relação ao PIB e ao número de habitantes. Estas cinco cidades representam 82,2% da população total e 86,4% do PIB da RML, sendo então um parâmetro suficiente para entender a região como um todo.

A fonte básica de dados que subsidia estas análises é proveniente do banco de dados do MTE - Ministério do Trabalho e do Emprego, com base na Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e no Cadastro Geral de Emprego e Desemprego - CAGED, divulgados mensalmente com informações de admissões e desligamentos de trabalhadores nas empresas.

No Brasil

De acordo com o Novo Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), o emprego celetista no Brasil apresentou expansão em Março de 2024, registrando saldo de +244.315 postos de trabalho.

O estoque, que é a quantidade total de vínculos celetistas ativos, em Março de 2024 contabilizou 46.236.308 vínculos, o que representa uma variação de +0,53% em relação ao estoque do mês anterior.

No acumulado do ano (janeiro/2024 a Março/2024), o saldo foi de +719.033 empregos, resultado de 6.622.749 admissões e 5.903.716 desligamentos.

No Paraná

Em março/2024, das 27 Unidades da federação 25 trouxeram resultados positivos na geração de emprego formal.

O Paraná foi o 4º com melhor resultado absoluto com saldo de 17.858 postos de trabalho o que representou elevação de 0,57 % em relação ao estoque de trabalhadores em fevereiro/2024.

Na RMLO

Também considerando os resultados apresentados pelo CAGED, o estoque de emprego formal totalizado nas cinco principais cidades da RMLO apresentou saldo positivo.

Entre demissões e contratações o resultado foi um saldo de 1.274 postos de trabalho com carteira assinada lembrando que a geração de empregos no mês anterior foi de 2.698 postos.

O setor de Serviços foi o que apresentou melhores números com saldo de 457 novos postos de trabalho, sendo o setor mais significativo em fevereiro para a região seguido da Indústria com saldo de 511 postos de trabalho.

Considerando somente Londrina, o Comércio foi o setor que apresentou resultados mais expressivos, sendo responsável por 41,8% do total do saldo positivo de 397 postos de serviços com carteira assinada.

Das 5 cidades analisadas, Ibiporã com uma evolução de 1,98% no saldo de empregos com carteira assinada foi o destaque neste mês em termos relativos.

Tabela 1: Evolução Mensal e no Ano das vagas de trabalho nas 5 maiores cidades da RMLO

CIDADE	março/2024				ACUMULADO DO ANO			
	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % ⁽¹⁾	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % ⁽²⁾
ARAPONGAS	2.014	1.751	263	0,71	6.100	5.222	878	2,42
CAMBE	1.357	1.183	174	0,66	4.033	3.650	383	1,47
IBIPORA	1.117	825	292	1,98	3.019	2.188	831	5,86
LONDRINA	9.668	9.271	397	0,23	30.053	26.618	3.435	2,05
ROLANDIA	1.254	1.106	148	0,60	3.860	3.225	635	2,63
TOTAL	15.410	14.136	1.274		47.065	40.903	6.162	

FONTE: A partir dos dados do MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

⁽¹⁾ Esta é a variação percentual do emprego em relação ao mês anterior

⁽²⁾ Esta é a variação percentual do emprego em relação ao início do ano

A Tabela 1 permite visualizar a Evolução Mensal, e no Ano da variação na oferta de vagas de trabalho nas 5 maiores cidades da RML enquanto a Tabela 2 mostra a evolução dos postos de trabalho em relação aos 5 setores da economia, referentes ao mês de março de 2024.

Considerando somente a cidade de Londrina, o saldo foi positivo em 397 postos de trabalho, resultado de 9.668 admissões e 9.271 desligamentos totalizando no ano um saldo

positivo de 3.435 postos de trabalho com carteira assinada, o que resultou no recorde de 170.640 postos de trabalho formal na cidade.

Neste mês os setores que se destacaram foram o Comércio com 166 vagas abertas, seguido da construção civil com 143 vagas e de Serviços 84 vagas de saldo positivo.

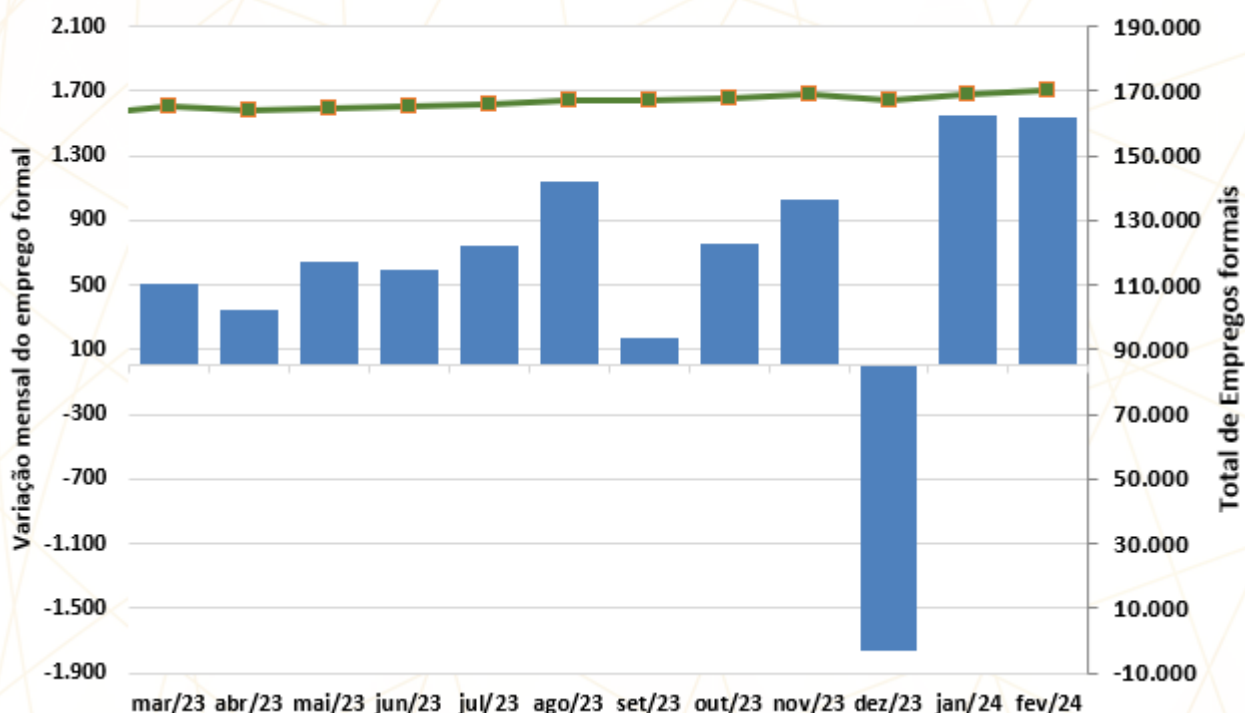
A Tabela 2 mostra como a evolução do emprego formal atingiu cada um dos setores para cada uma das cidades.

Tabela 2: Variação na oferta de vagas de trabalho nas 5 maiores cidades da RMLO por setor – fev/2024

CIDADE	Comercio	Industria	Serviços	Construção	Agropecuária	TOTAL
ARAPONGAS	-1	222	37	-9	14	263
CAMBE	104	70	4	1	-5	174
IBIPORA	20	42	219	16	-5	292
LONDRINA	166	31	84	143	-27	397
ROLANDIA	-3	115	29	5	2	148
TOTAL	286	480	373	156	-21	1.274

FONTE: A partir dos dados do MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

Variação mensal do emprego formal em Londrina



Fonte: CAGED - ps: valores corrigidos de acordo com os novos números apresentados pelo CAGED

Nota importante: A partir da competência de janeiro 2020 a obrigação da comunicação de admissões e dispensas, é feita pelas empresas por meio do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas- eSocial. Todos os empregadores, inclusive o doméstico, a empresa e a eles equiparados em legislação específica; e o segurado especial inclusive em relação a trabalhadores que lhe prestem serviço devem prestar informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas pelo eSocial. É desta base que são subtraídos os dados para o Relatório do Novo CAGED.

A data da admissão do trabalhador deverá ser prestada até o dia imediatamente anterior ao do início das atividades do trabalhador. A data de desligamento deve ser informada até o 10º dia, contado da data da extinção do vínculo trabalhista, tanto nas rescisões, na extinção do contrato de trabalho ou na extinção da empresa e até o dia 15 do mês seguinte em que ocorrer a extinção do vínculo, nos demais casos.

A não notificação por parte das empresas, especialmente quando ocorre o encerramento de suas atividades, ou atrasos na notificação, fazem com que os números de empregados e desempregados sofra constantes correções e por essa razão os números apresentados em dado mês não coincidem com os apresentados nos meses anteriores.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:

Coordenador: Prof. Dr. Marcos Rambalducci (UTFPR campus Londrina)

Telefone para contato: 43 98810-6666 e-mail para contato: mrambalducci@utfpr.edu.br